



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2013, de 31 de janeiro de 2013

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012, que normatiza o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Maceió, convoca os candidatos classificados no limite de vagas estabelecido pelo subitem 8.7 do referido Edital para apresentação dos títulos nas datas, locais e horários apresentados a seguir e de acordo com as orientações constantes neste Edital.

1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos aos cargos de Analista Clínico, Assistente Social, Biólogo, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Estomatologista, Odontólogo Odontopediatra, Odontólogo para Pacientes Com Necessidades Especiais, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Radiologista, Psicólogo, Técnico em Recursos Humanos, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista que foram classificados em até 5 (cinco) vezes o número total de vagas dispostas no subitem 2.1 do Edital nº 02/2012, publicado em 21 de setembro de 2012.
 - 1.1.1 Os candidatos empatados na última posição de classificação, após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos pelos itens 8.4 e 8.5 do Edital nº 02/2012, ficam também convocados.
 - 1.1.2 Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos portadores de deficiência classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme disposto no subitem 2.1 do Edital nº 02/2012.
- 1.2 Os convocados para a Prova de Títulos serão indicados no Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, publicado no site da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

2 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 2.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado conforme subitem 2.3.
- 2.2 O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
 - a) Uma cópia do **Requerimento de entrega de títulos** emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, **impresso e assinado pelo candidato**, constando o mesmo cargo informado na etiqueta do envelope,
 - b) Uma **cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato**, seguindo a ordem elencada no subitem 9.3 do Edital nº 02/2012.
- 2.3 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 2.4 Para emitir a etiqueta de identificação do envelope e o requerimento de entrega de títulos, de que tratam os itens 2.2 e 2.3, o candidato deverá acessar o site www.copeve.ufal.br, digitar o seu CPF e imprimir os arquivos emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL.
- 2.5 Todos os documentos **devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato**. A numeração deve iniciar com o requerimento de entrega de títulos e não deve considerar o verso das folhas, caso esteja em branco.
- 2.6 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**. As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 2.7 No momento da entrega do envelope, o candidato deverá apresentar os documentos para o receptor da COPEVE/UFAL, que fará a conferência da numeração em sequência e das rubricas das folhas entregues pelo candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.8 Após a conferência citada no subitem 2.7, o candidato deverá organizar a documentação, lacrar e entregar o envelope ao responsável pelo recebimento da documentação.
- 2.9 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 2.10 A entrega do envelope, conforme especificado nos subitens descritos acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 2.11 **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato, nem serão responsáveis por qualquer análise prévia da documentação.** Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação nesta etapa do Concurso Público.
- 2.12 Após a entrega do envelope com os títulos pelo candidato, não será aceita pela COPEVE/UFAL a entrega de documentos complementares. O candidato que desejar acrescentar documento deve entregar o envelope completo novamente respeitando o prazo previsto neste edital. Para fins de análise, será considerado o último envelope entregue.

3 PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

- 3.1 Os envelopes com os títulos devem ser entregues no período de **04/02/2013 a 08/02/2013, no horário das 08h00 às 17h00** no auditório da Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 3.2 O período especificado no subitem 3.1 será obedecido rigorosamente pela COPEVE/UFAL. Não serão recebidos envelopes fora deste período, sob qualquer alegação.
- 3.3 O envelope com os títulos deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.4 Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que o **recebimento do envelope de correspondência na sede da COPEVE-UFAL ocorra no período especificado no subitem 3.1 deste Edital.** O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Para análise dos títulos serão respeitados, rigorosamente, os critérios estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2012.

João Marcelo Lyra
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió